



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 134/2018 – A3

Arapoti, 20 de março de 2018.

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 022/2018**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti
Recebido em 21/03/18
Protocolo nº

09:08


ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 022/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.207,23.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 47.207,23 (quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos), na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 – Divisão de Ensino	
12.361.0015.1.312 - Construção da Supercreche - Convênio FNDE	
462 - 449051 - Fonte 00132 – Obras e instalações	47.207,23
Total da Abertura	47.207,23

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00132/Convênio FNDE – Construção da Supercreche	47.207,23
Total do Superávit Financeiro	47.207,23

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.207,23.

A finalidade do crédito é reforçar a dotação orçamentária para “Obras e instalações”, da fonte 132, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos a serem utilizados para reforço da dotação mencionada serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme Art. 43, Inciso I, da Lei 4.320/64.

A abertura dos créditos solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação contida no ofício nº 113/2018, da citada secretaria, conforme cópia em anexo.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


ROSI ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e
Cultura


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador


GUILHERME DA COSTA LOPES
Contador



Ofício 113/2018 / SEMEC

Arapoti, 15 de março de 2018.

Ilmo. Senhor:

João Carlos Ribeiro

Divisão de Contabilidade

Prefeitura Municipal

Assunto: suplementação

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, **abertura de Crédito Especial**, no valor de R\$ 47.207,23 (quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos) para pagamento do encerramento da obra da construção da Super Creche.

O Projeto Atividade e a Fonte da despesa será:

**Divisão de Ensino – Construção da Supercreche –
Convênio FNDE – R\$ 47.207,23 – Fonte 00132.**

Rosi Rogenski Ferreira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RECEBIDO E
16.03.18